

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIAS REIT - CGAB/IFRO DE 1º DE MARÇO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, resolve:

Nº 467 - Tendo em vista o art. 9, inciso I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010; o Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22 de novembro de 2021 - Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 220, de 24 de novembro de 2021, Seção 3, págs. 75 a 87 e suas alterações; o Edital nº 62 REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1625338), de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106; o Despacho nº 140/2024/REIT - DGP (SEI nº 2214089), bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.009733/2022-76.

Art. 1º Fica nomeado(a), em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) e classificado(a) no Edital nº 62 REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1625338), de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106, para compor o quadro de Professores(as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos(as) pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, deste Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, conforme segue:



Processo	Candidato	Classe/ Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento	Cargo	Código de Vaga	Unidade
23243.013647/2023-49	DANIEL BEZERRA LOPES	D/I/01	Administração	0954315*	CampusGuajará-Mirim

\*Vaga criada por lei

Nº 471 - Tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.007672/2023-93.

Art. 1º O(A) servidor(a) FERNANDA OLIVEIRA COSTA DE GOES, SIAPE nº 1890296, Pedagogo(a), fica exonerado(a) a pedido, a partir de 4/3/2024, do Cargo Comissionado de Pró-Reitor(a) de Extensão (PROEX), código CD-2, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá providenciar, junto ao setor competente, a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Nº 472 - Tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.003324/2024-28, bem como o Despacho nº 168/2024/REIT - PRODIN (SEI nº 2219488).

Art. 1º O(A) servidor(a) BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO, SIAPE nº 2312924, Técnico(a) em Contabilidade, fica dispensado(a), a partir de 1/3/2024, da Função Gratificada de Coordenador(a) de Orçamento e Finanças (COFIN), código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá providenciar, junto ao setor competente, a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

